



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO nº 45/CSMPM, de 11 de abril de 2005.

**(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 80/CSMPM, de 15/10/2013)**

~~ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA  
ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE  
PARA REPRESENTANTE DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR NO  
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO.~~

~~O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR,  
considerando os termos da Portaria PGR nº 119, de 31 de março de 2005, resolve:~~

~~Artigo 1º - A escolha do Representante do Ministério Público Militar no  
Conselho Nacional do Ministério Público será realizada na forma da presente  
Resolução.~~

~~Artigo 2º - O Procurador-Geral convocará os Membros do Colégio de  
Procuradores para elegerem, mediante voto plurinominal, facultativo e secreto, o  
seu Representante para o Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Artigo 3º - Poderão inscrever-se como candidatos os Membros do Ministério  
Público Militar com mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos  
de idade, que já tenham completado mais de dez anos na carreira do Ministério  
Público Militar, através de mensagem eletrônica para endereço indicado pelo  
Procurador-Geral da Justiça Militar.~~

~~Parágrafo único — As inscrições deverão ser feitas no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da publicação da convocação.~~

~~Artigo 4º — O candidato, uma vez escolhido e nomeado para o Conselho Nacional do Ministério Público, ficará impedido, sem prejuízo de outras exigências regulamentares a serem feitas, de:~~

- ~~a) integrar lista para promoção por merecimento, enquanto perdurar o mandato, e nos dois anos subsequentes ao seu término;~~
- ~~b) concorrer à vaga no Superior Tribunal Militar, e~~
- ~~e) integrar o Conselho Superior do Ministério Público Militar e exercer a função de Corregedor Geral.~~

~~Artigo 5º — O pleito será dirigido por uma Comissão Eleitoral composta pelo Procurador-Geral da Justiça Militar e dois Membros por ele designados e realizado de acordo com o seguinte procedimento:~~

~~I — O Procurador-Geral encaminhará aos Membros do Colégio de Procuradores cédula eleitoral padronizada, nela constando o nome de todos os candidatos.~~

~~II — Os Membros do Colégio de Procuradores poderão indicar até três nomes, dispensando-se o pleito quando inscritos apenas três candidatos.~~

~~III — Os eleitores enviarão os seus votos, em sobrecarta fechada, por ofício e via sedex ou malote, para o Procurador-Geral, até o prazo máximo por ele fixado.~~

~~IV — Os envelopes contendo os votos serão lançados em uma única urna, aberta em dia e hora marcados pela Comissão Eleitoral, obedecendo, no que couber, ao que consta do artigo 12 da Resolução nº 12/2004.~~

~~V — Os ofícios de encaminhamento equivalerão a lista de freqüência, devendo ser confrontados com o número de votos.~~

~~VI—elaborada a lista tríplice, o Procurador Geral da Justiça Militar escolherá e indicará ao Procurador Geral da República o nome do Representante do Ministério Público Militar, a ser encaminhado ao Senado Federal.~~

~~Artigo 6º—Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral da Justiça Militar.~~

~~Dr.<sup>a</sup> Maria Ester Henriques Tavares  
Procuradora Geral da Justiça Militar  
Presidente do CSMPM~~

~~Dr. Mário Sérgio Marques Soares  
Subprocurador Geral da Justiça Militar  
Conselheiro~~

~~Dra. Rita de Cássia Laport  
Subprocuradora Geral da Justiça Militar  
Conselheira~~

~~Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira  
Subprocurador Geral da Justiça Militar  
Conselheiro~~

~~Dr. Roberto Coutinho  
Subprocurador Geral da Justiça Militar  
Conselheiro~~

~~Dr. Nelson Luiz Arruda Senra  
Subprocurador Geral da Justiça Militar  
Conselheiro~~

~~Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz  
Subprocurador Geral da Justiça Militar  
Conselheiro~~

~~Dra. Marisa Terezinha Cauduro da Silva  
Subprocuradora Geral da Justiça Militar  
Conselheira~~

~~Dr. Alexandre Conceição  
Subprocurador Geral da Justiça Militar  
Conselheiro~~

~~Dra. Adriana Lorandi  
Vice-Procuradora Geral da Justiça Militar  
Conselheira~~

~~Dra. Arilma Cunha da Silva  
Subprocuradora Geral da Justiça Militar  
Conselheira~~

~~Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza  
Subprocurador Geral da Justiça Militar  
Conselheiro~~